



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 124/2022

DATA: 11/04/2022

SÚMULA: Retifica o Decreto n.º 075/2022, de 04/03/2022, e nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20/04/2017;

Decreta:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto n.º 075/2022, de 04/03/2022, e instituí a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação, por prazo determinado, de pessoal habilitado para atuar nas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, mediante análise curricular dos candidatos inscritos no referido Processo:

Adriane Liber Boeira	Presidente
Márcia Ferreira Nogueira	Secretária
Marildo Faustino Rodrigues	Membro
Luciane Oliveira de Paula	Membro
Nagelly Ferreira Coelho	Membro
Meuri Gonçalves de Macedo	Membro

Art.2º. As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

§ 1º. Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

§ 2º. Compete à Secretária lavrar as atas dos trabalhos da Comissão do PSS e elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

§ 3º. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

- I - da Lei Orgânica Municipal;
- II - Lei Municipal n.º 1.975/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;
- III - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
- IV - do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
- V- demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- I - elaborar o edital de abertura e demais editais pertinentes ao certame, encaminhando os mesmos para publicação no Diário Oficial;
- II - divulgar a classificação dos candidatos;
- III - analisar os pedidos de recurso;
- IV - analisar os títulos entregues após convocação dos candidatos;
- V - elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial do Edital de Homologação do Resultado Final do PSS;
- VI - manter os editais atualizados no Portal da Transparência do Município;
- VII - informar e encaminhar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos os candidatos aptos para contratação.

Art. 5º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal